



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria municipal de Saúde.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Lucas Edgar Ferreira Souza – Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº:138205869, e-mail: conveniossaude@paracatu.mg.gov.br – Telefone: (38) 3679-0474.

3. OBJETO:

Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h no município de Paracatu/MG.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

As UPA 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Constituem o componente pré-hospitalar fixo e estão implantadas em locais estratégicos, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. São estruturas de complexidade intermediária, situando-se entre as Unidades básicas de saúde e os serviços de emergência hospitalar.

Nas localidades que contam com UPA, 97% dos casos são solucionados na própria unidade. O objetivo da UPA 24h é diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos que possam ser resolvidos nas UPAS ou unidades básicas de saúde (UBS) sejam encaminhados para as unidades hospitalares. Se necessário, os pacientes podem ser encaminhados para o hospital municipal, para realização de procedimento de alta complexidade. Desta forma, a população terá um melhor atendimento à saúde, com menor fila nos prontos-socorros, e a capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) aumentar.

O município de Paracatu, em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais, firmou convênio destinado a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento Tipo II. O convênio trará como resultado concreto o atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica. A população de Paracatu terá o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, sendo possível a estabilização dos pacientes e a realização de investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Preços pesquisados em bases oficiais em janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

- () Média
- () Mediana
- () Menor Preço
- (X) Outra: Bases de preço oficiais da SINAPI, SETOP E SUDECAP.

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos 1 ano antes da data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

(X) IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao quadro abaixo, tendo como base os quantitativos levantados em projeto e preços referenciados principalmente pelo Sistema nacional de custos e índices da construção civil – SINAPI, Planilha referencial de preços para obras de edificação do Estado de Minas gerais – SETOP, e Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24H NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.	UN	1	R\$ 8.721.407,73

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo de execução das obras será de até **12 (doze) meses** após o início de sua execução, contados da data de entrega da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado por interesse do **CONTRATANTE**, de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Av. Bias Fortes, esq. Rua Vereador Benedito Gomes Moreira, bairro Bandeirantes, das 7:00h às 17:00h, de segundas às sextas-feiras.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO

DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Unidade: Secretaria de Saúde.

Servidor responsável: **GABRIEL MOREIRA GALVÃO** – Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº:138203720, e-mail: conveniossaude@paracatu.mg.gov.br – Telefone: (38) 3679-0474.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor do contrato: UMARQUES DA SILVA COUTO – Secretário Municipal De Saúde, Portaria nº 0801/2022, e-mail: saude@paracatu.mg.gov.br – Telefone: (38) 3679-0300 – Ramal: 0467.

Fiscal administrativo do contrato: BRENDA TAVARES MOURA – Diretora de média e alta complexidade – matrícula nº138205724, e-mail: saude.mac@paracatu.mg.gov.br - Telefone: (38) 3679-0368.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão descritos no projeto básico e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu, 01 de julho de 2024.

Lucas Edgar Ferreira Souza
Engenheiro Civil – CREA-MG 393.079
Matrícula nº 138205869
Responsável pela elaboração do DFD

Brenda Tavares Moura
Matrícula nº138205724
Fiscal administrativo do contrato

Umarques da Silva Couto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2022